



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

**ATO**

**Nº0077/2021**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0311/2021, nos termos da redação do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c ART.40, §5º da CF/88;

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sra. Jaqueline Haurrieth Gonçalves Neves Figueira, matrícula nº 2702- 2, cargo de professor, no Órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Retroagindo com validade a contar de 01 dezembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos – Lei Mun. 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 1623,51
ATS – Anuênio 50 % - Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 811,76
Progressão por Merecimento Progressão por Merecimento (6%) art. 13, §4º Lei Mun. 3.342/2009.....	R\$ 97,41
Quinquênio Lei Mun. 3.342/2019.....	R\$ 1.136,45
Graduação Lei Mun. 3.342/2019.....	R\$ 454,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.123,71</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de dezembro de 2021.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**

**DIRETOR PRESIDENTE -FAP**

**ATO Nº. 812/2021**

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
*Diretor-Presidente do FAP*  
*ATO Nº 812/2021*